



PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO DE ETAPA DA LIGA DESPORTIVA DO CENTRO-OESTE MINEIRO – LIDCOM

MUNICÍPIO: Oliveira/MG

ENTIDADE EXECUTORA: Liga Desportiva do Centro-Oeste Mineiro – LIDCOM

EVENTO: Etapa LIDCOM – Oliveira/MG

DATA: Conforme calendário oficial da LIDCOM, previamente divulgado

LOCAL: Município de Oliveira/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as condições para a realização de etapa das competições promovidas pela **Liga Desportiva do Centro-Oeste Mineiro – LIDCOM**, a ser realizada no Município de **Oliveira/MG**, contemplando as modalidades de **Basquetebol e Voleibol**, em diferentes categorias e naipes.

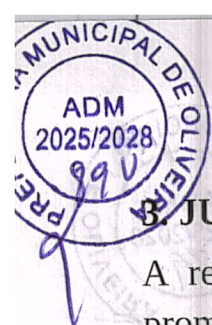
A realização da etapa tem como finalidade proporcionar a participação dos municípios e equipes integrantes das competições da LIDCOM, promovendo a prática esportiva, a integração regional, o desenvolvimento dos atletas e o fortalecimento das modalidades esportivas no Centro-Oeste Mineiro.

2. MODALIDADES E CATEGORIAS

A etapa a ser realizada no Município de Oliveira contemplará as seguintes modalidades e categorias:

Modalidade	Categoria	Naípe
Basquete	Sub-17	Masculino
Basquete	Sub-17	Feminino
Basquete	Adulto	Masculino
Basquete	Adulto	Feminino
Vôlei	Sub-20	Masculino
Vôlei	Adulto	Feminino

A quantidade de jogos e a necessidade de utilização de uma ou mais quadras/ginásios serão definidas de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade e categoria, bem como conforme a programação oficial elaborada pela LIDCOM.



3. JUSTIFICATIVA

A realização de etapas esportivas regionais constitui importante instrumento de promoção do esporte, contribuindo para a formação e desenvolvimento de atletas, técnicos e demais profissionais envolvidos nas competições.

A realização da etapa no Município de Oliveira permitirá que equipes de diferentes municípios da região participem de uma competição organizada e estruturada, fortalecendo o intercâmbio esportivo entre as cidades integrantes da LIDCOM.

Além do aspecto esportivo, a realização da competição promove movimentação econômica e social no município, considerando o deslocamento de atletas, comissões técnicas, equipes de arbitragem e coordenação, gerando demanda por serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades relacionadas à realização do evento.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Realizar etapa oficial das competições da LIDCOM no Município de Oliveira, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das partidas e proporcionando às equipes participantes uma estrutura organizada e segura.

4.2 Objetivos Específicos

- Promover a prática do basquetebol e voleibol;
- Incentivar a participação esportiva de atletas das categorias de base e adulto;
- Promover a integração entre os municípios participantes da LIDCOM;
- Proporcionar a realização das partidas dentro do calendário oficial da competição;
- Garantir a presença de equipe de arbitragem qualificada;
- Disponibilizar locais adequados para a realização das partidas;
- Fortalecer o esporte regional;
- Estimular a participação de atletas, equipes e profissionais esportivos em competições oficiais.

5. DATA E CRONOGRAMA

A etapa será realizada no Município de Oliveira em **data estabelecida no calendário oficial da LIDCOM, previamente divulgado.**



A programação detalhada dos jogos será elaborada pela coordenação técnica LIDCOM após o encerramento do período de inscrições e a definição do número de equipes participantes.

O número de quadras necessárias será definido de acordo com a demanda, considerando:

- número de equipes inscritas;
- quantidade de jogos;
- horários disponíveis;
- tempo necessário para realização das partidas;
- organização da tabela de jogos.

Dessa forma, poderá ser utilizada uma ou mais quadras/ginásios municipais, conforme a necessidade da competição.

6. RESPONSABILIDADES DA LIDCOM

Compete à Liga Desportiva do Centro-Oeste Mineiro – LIDCOM:

1. Coordenar tecnicamente a realização da etapa;
2. Elaborar e divulgar a programação dos jogos;
3. Organizar a tabela de partidas;
4. Designar a equipe de arbitragem necessária para a realização dos jogos;
5. Disponibilizar a equipe de coordenação responsável pelo acompanhamento da etapa;
6. Orientar as equipes participantes quanto aos procedimentos da competição;
7. Acompanhar o cumprimento do regulamento da competição;
8. Realizar a condução técnica dos jogos;
9. Providenciar a documentação e os procedimentos necessários à realização da etapa dentro de sua competência;
10. Manter comunicação com o Município de Oliveira para definição da estrutura necessária à realização da competição.



7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA

Compete ao Município de Oliveira:

1. Disponibilizar os locais adequados para realização das partidas;
2. Disponibilizar o número de quadras/ginásios necessário, conforme a demanda de equipes inscritas e programação definida pela LIDCOM;
3. Garantir que os locais disponibilizados apresentem condições adequadas para a realização das partidas;
4. Disponibilizar estrutura necessária ao funcionamento dos locais de competição;
5. Responsabilizar-se pela alimentação da equipe de arbitragem e coordenação durante a realização da etapa;
6. Responsabilizar-se pela hospedagem da equipe de arbitragem e coordenação, quando necessária;
7. Apoiar a organização logística da etapa no município;
8. Disponibilizar os espaços nos horários previamente definidos pela organização;
9. Garantir condições para o acesso das equipes e profissionais envolvidos na competição aos locais de jogos;
10. Apoiar a LIDCOM na execução das atividades necessárias para o adequado desenvolvimento da etapa.

8. TAXA DE SEDIAMENTO

Para a realização da etapa no Município de Oliveira, será considerada a taxa de sediamiento no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) por modalidade e categoria.**

Considerando as seis modalidades/categorias previstas:

Nº Modalidade/Categoria	Taxa de Sediamento
01 Basquete Sub-17 Masculino	R\$ 1.000,00
02 Basquete Adulto Masculino	R\$ 1.000,00
03 Vôlei Sub-20 Masculino	R\$ 1.000,00
04 Vôlei Adulto Feminino	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00



9. TAXAS DE ARBITRAGEM

As taxas de arbitragem serão calculadas de acordo com as partidas efetivamente programadas e realizadas, considerando-se, para fins de planejamento, um valor aproximado de **R\$ 500,00 por modalidade/categoria**.

Nº Modalidade/Categoria	Arbitragem Estimada
01 Basquete Sub-17 Masculino	R\$ 500,00
03 Basquete Adulto Masculino	R\$ 500,00
05 Vôlei Sub-20 Masculino	R\$ 500,00
06 Vôlei Adulto Feminino	R\$ 500,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.000,00

O valor definitivo da arbitragem poderá variar conforme a quantidade de partidas, número de profissionais necessários e programação da etapa.

10. PREVISÃO FINANCEIRA

Considerando as informações estabelecidas neste Plano de Trabalho, a previsão financeira inicial para a realização da etapa será:

Descrição	Valor Estimado
Taxas de sediamiento	R\$ 4.000,00
Taxas de arbitragem	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.000,00

Além dos valores acima, caberá ao Município de Oliveira disponibilizar **alimentação e hospedagem para a equipe de arbitragem e coordenação**, conforme a necessidade decorrente da programação dos jogos.

Os custos de hospedagem e alimentação não estão incluídos no valor estimado de R\$ 9.000,00, uma vez que dependerão da quantidade de profissionais, período de permanência e programação definitiva da etapa.

11. ESTRUTURA DOS LOCAIS DE JOGOS

O Município de Oliveira deverá disponibilizar os locais de jogos necessários para a realização da etapa.

A quantidade de quadras/ginásios será definida posteriormente, considerando o número de equipes inscritas e a quantidade de partidas a serem realizadas.

A definição dos locais deverá ocorrer em conjunto com a coordenação da LIDCOM, buscando garantir:



- adequação dos espaços às modalidades;
- disponibilidade nos dias e horários definidos;
- condições adequadas para atletas e comissões técnicas;
- condições para atuação da arbitragem;
- organização e segurança dos participantes;
- disponibilidade de vestiários e demais espaços necessários.

12. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

O Município de Oliveira será responsável pela disponibilização de **alimentação e hospedagem para a equipe de arbitragem e coordenação da LIDCOM**, quando houver necessidade de permanência desses profissionais no município.

A quantidade de profissionais e o período de hospedagem serão definidos pela LIDCOM de acordo com a programação definitiva dos jogos.

A organização deverá encaminhar previamente ao Município as informações necessárias para planejamento da hospedagem e alimentação.

13. PÚBLICO-ALVO

A etapa terá como público-alvo:

- atletas das categorias Sub-17, Sub-20 e Adulto;
- equipes participantes das competições da LIDCOM;
- comissões técnicas;
- profissionais de arbitragem;
- profissionais de coordenação;
- dirigentes esportivos;
- familiares e torcedores;
- comunidade esportiva do Município de Oliveira e região.

14. RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização da etapa, espera-se:

- garantir a execução do calendário oficial da LIDCOM;
- ampliar a participação esportiva dos municípios da região;
- promover o desenvolvimento do basquetebol e voleibol;

- proporcionar experiências competitivas aos atletas;
- fortalecer a integração entre as equipes participantes;
- movimentar o setor esportivo e de serviços do Município de Oliveira;
- consolidar Oliveira como município parceiro na realização de competições esportivas regionais.



15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução da etapa será realizado pela coordenação da LIDCOM em conjunto com os representantes indicados pelo Município de Oliveira.

Serão considerados para avaliação:

- realização dos jogos previstos;
- cumprimento da programação;
- participação das equipes;
- disponibilidade dos locais de competição;
- atuação da arbitragem;
- condições de estrutura dos ginásios;
- atendimento às necessidades logísticas da equipe de arbitragem e coordenação.

Ao final da etapa, poderão ser registrados os resultados esportivos e demais informações relevantes para fins de acompanhamento da execução.

16. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência durante o período necessário à organização, execução e encerramento da etapa da LIDCOM no Município de Oliveira, considerando a data estabelecida no calendário oficial da competição e as atividades preparatórias e posteriores necessárias à realização do evento.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A programação definitiva, o número de jogos, a quantidade de quadras necessárias, o número de profissionais de arbitragem e coordenação e demais necessidades operacionais serão definidos pela LIDCOM após a consolidação das inscrições e elaboração da tabela oficial.

Eventuais adequações na programação poderão ser realizadas pela coordenação da LIDCOM em conjunto com o Município de Oliveira, visando garantir a adequada execução da etapa.



Para de Minas /MG, 27 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Data: 27/08/2026 13:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIGA DESPORTIVA DO CENTRO-OESTE MINEIRO – LIDCOM

Representante legal